PARECER SOBRE

NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DA ANTENA 3 DA RDP

17

(Aprovado na reunião plenária de 10.OUT.01)

- 1. O Presidente do Conselho de Administração da RDP solicitou, em carta recepcionada na Alta Autoridade para a Comunicação Social em 29 de Setembro de 2001, um parecer relativo à nomeação do Engº Luís Manuel de Sá Montez para o cargo de Director da ANTENA 3, de acordo com o disposto na alínea e) do artigo 4º e no artigo 6º da Lei nº 43/98, de 6 de Agosto e acompanhada do respectivo curriculum.
 - No âmbito deste pedido e depois de contacto pessoal, foi a AACS informada de que se tratava de um cargo que não conhecera anteriormente qualquer outro titular.
- 2. Na sequência da abertura do processo e tendo em vista a definição de uma vontade deliberativa, a AACS promoveu a audição do indigitado no dia 8 de Outubro.
- 3. Da referida audição pode concluir-se basicamente que a ANTENA 3 está especialmente vocacionada para o público adolescente e de adultos jovens e tem, neste momento, um valor de audiência pouco significativo quando confrontado com o de rádios com projectos afins.
- 4. De entre as principais preocupações e projectos do indigitado salientam-se:
 - ♣ a de querer promover música portuguesa ou de intérpretes portugueses e a de pretender introduzir, no circuito da ANTENA 3, os temas musicais que não constam das "hit parades" e que, consequentemente, não são audíveis nas rádios mais comerciais,
 - a preocupação de criar uma área de informação especificamente orientada para o público alvo, com o adequado tratamento do noticiário e a abertura a

14353

temáticas a que um auditório jovem estará mais sensível (ensino, oportunidades profissionais, meio ambiente, tempos livres, saúde),

- a procura da interacção com o auditório, nomeadamente com recurso à * Internet e ao e-mail, visando atrair os "internautas" para a audição da Antena 3,
- a presença de criadores jovens e de especialistas em debates informais ** sobre temáticas diversificadas, bem como a promoção de acções desencadeadas por ONG's e outras instituições e que possam envolver os ouvintes do programa,
- O pedido do Presidente da RDP anexa um curriculo do indigitado que dá conta da 5. sua carreira enquanto responsável por vários projectos radiofónicos, que, no seu conjunto, constituem uma diversidade de conteúdos, quer dirigidos a vastos auditórios, quer a sensibilidades musicais mais restritas.
- Em conclusão, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, considerando as 6. qualificações profissionais do indigitado bem como a sintonia com as obrigações de serviço público por si manifestadas durante a audição, delibera não colocar objecções à nomeação de Luís Manuel de Sá Montez para o cargo de Director da ANTENA 3 da RDP.

Este parecer foi aprovada por maioria com votos a favor de José Garibaldi (Relator), Armando Torres Paulo (Presidente), Fátima Resende, Joel Frederico da Silveira (com declaração de voto), Maria de Lurdes Monteiro e José Manuel Mendes e contra de Sebastião Lima Rego.

Alta Autoridade para a Comunicação Social em 10 de Outubro de 2001.

O Presidente

Toma Paul

Armando Torres Paulo Juíz-Conselheiro

JG/AMP

DECLARAÇÃO DE VOTO SOBRE PARECER ACERCA DA NOMEAÇÃO DO DIRECTOR DA ANTENA 3 DA RDP

(Aprovada em reunião plenária de 10.OUT.01)

Voto a favor da nomeação do Director da Antena 3 da RDP. Todavia, e sem prejuízo da personalidade indigitada, manifesto, no entanto, algumas dúvidas sobre pareceres da AACS referentes a situações análogas.

Verifico com alguma preocupação, que neste caso específico a AACS se contentou em auscultar o interessado sobre as suas intenções a respeito da política radiofónica que irá prosseguir enquanto que, e pelo menos em um outro caso, a existência de garantias de políticas firmes de serviço público plasmadas em documentos, nomeadamente num contrato estabelecido entre um outro indigitado e a instituição que pretendia nomeá-lo, não mereceram a devida atenção e ponderação. Assim, não posso deixar de sublinhar a aparente contradição face a uma apreciação distinta sobre situações idênticas.

Lisboa, AACS, 10 de Outubro de 2001.

Joel Frederico da Silveira

JS/AMP

14365

v. D. Carlos I, 130 - 6° | 1200-651 Lisboa | Tel.: 21 392 91 30 (busca automática) | Fax: 21 395 14 49 | e-mail: info@aacs.pt | http://www.aacs.